SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 13 DE 12 DE MARÇO DE 2026 O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 5, inciso IV, do Decreto nº 13.967/2012, **RESOLVE:** Designar os servidores: ROBERVAL ROCHA DE MIRANDA, matrícula 9381826, ALINE CUNHA SETUBAL, matrícula 9421315 e LUIS ANDRÉ DE AGUIAR ALVES, matrícula 17312929, para, sob a presidência do primeiro, e nos impedimentos deste, do segundo, constituírem a Comissão Processante, SEI, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 1º : Esta portaria terá vigência a partir de 23 de março de 2026.
JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA / *Diretor Geral*

Portaria Nº 01040787 de 12 de Março de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
BEATRIZ VIANA DE SOUSA	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICOS	02 de Março de 2026

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

DESPACHOS DO DIRETOR DA AUDITORIA DO SUS/BA

Processo Principal SEI nº: 019.5345.2021.0151147-87
Processo Recorrente SEI nº: 019.5345.2025.0155789-14
Objeto: Auditoria nº 4856
Entidade Auditada: Hospital Geral de Vitória da Conquista (HGVC), Vitória da Conquista/BA, **CNPJ:** 13.937.131/0062-63
Nos termos do artigo 42, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **NÃO ACATO** o Recurso de Reconsideração interposto pelo **Hospital Geral de Vitória da Conquista (HGVC)**, com fundamento nas recomendações contidas no documento n° 00134858015. Os atos resultantes deste procedimento de Auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos nos artigos 48 e 49 do citado Decreto.

Processo Principal SEI nº: 019.5345.2021.0151147-87
Processo Recorrente SEI nº: 019.5345.2025.0155803-07
Objeto: Auditoria nº 4856
Entidade Auditada: Hospital Geral de Vitória da Conquista (HGVC), Vitória da Conquista/BA, **CNPJ:** 13.937.131/0062-63
Nos termos do artigo 42, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **NÃO ACATO** o Recurso de Reconsideração interposto pela **Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS)**, com fundamento nas recomendações contidas no documento n° 00134920160. Os atos resultantes deste procedimento de Auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos nos artigos 48 e 49 do citado Decreto.

Processo Principal SEI nº: 019.5345.2025.0034323-41
Processo Recorrente SEI nº: 019.5345.2025.0242152-68
Objeto: Auditoria nº 5208
Entidade Auditada: Secretaria Municipal de Saúde de Mata de São João/BA, **CNPJ:** 11.144.137/0001-36
Nos termos do artigo 42, do Decreto Estadual n° 7.884, de 27/12/2000, **NÃO ACATO** o Recurso de Reconsideração interposto pela **Secretaria Municipal de Saúde de Mata de São João**, com fundamento nas recomendações contidas no documento n° 00134788331. Os atos resultantes deste procedimento de Auditoria permanecem sujeitos aos recursos administrativos previstos nos artigos 48 e 49 do citado Decreto.

Publique-se

PORTARIA Nº 287 DE 10 DE MARÇO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2026.0025226-00, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora REDA, matrícula nº 92.123.201, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.16692.2024.0185427-53, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Mariana do Nascimento Costa da Conceição, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.442.145, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 248/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR2E56** TOMBO 785147 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0040043-31.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 257/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRARÁ OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0222769-10.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 249/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDOBAÇU OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMP1I66** TOMBO 749359 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0188741-82.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 239/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEAL OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR7C94** TOMBO 785154 PROCESSO Nº 019.5110.2026.0038069-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 236/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMP5B19** TOMBO 749348 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0038461-97.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 237/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMN4J55** TOMBO 749407 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0038477-54.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 250/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR8A04** TOMBO 785161 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0040129-74.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 247/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMP4J51** TOMBO 749355 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0040034-40.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 238/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEAL OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMP6F22** TOMBO 749358 PROCESSO Nº 019.5110.2026.0038079-93.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 232/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMP6A34** TOMBO 749357 PROCESSO Nº 019.5110.2026.0028385-85.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 235/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMP1F58** TOMBO 749349 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0037903-88.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 230/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA PKS3253** TOMBO 340684 PROCESSO Nº 019.5110.2026.0033418-54.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 144/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMN3B33** TOMBO 749410 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0076792-35.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 158/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO SÁ OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMN5H13** TOMBO 749422 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0076792-35.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 241/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMP2G81** TOMBO 749360 PROCESSO Nº 019.5120.2024.0209920-99.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 1946/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0210092-68.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 240/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAÚ OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR2D85** TOMBO 785156 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0007821-46.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br